



## EDITAL PROEX 17/2016, de 18 de abril de 2016

### EDITAL CORAL TODOCANTO – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, divulga o resultado preliminar no âmbito do Edital PROEX 08/2016, de 24 de março de 2016, nos termos a seguir:

### 1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar, por ordem de classificação, consta na tabela abaixo:

	Nome	Nota	Classificação vocal
01	Febe Mariana Aguirre	10,0	Soprano
02	Pariya Moslehi	10,0	Mezzo Soprano
03	Sofia Leandro Ferreira	10,0	Soprano
04	Valéria Ferreira da Silva	9,5	Soprano
05	Bruna Nunes Vieira	9,2	Soprano
06	Maria Cristina de Nadai	8,7	Soprano
07	Fabiana Aparecida Dias Ferreira Campos	8,5	Mezzo Soprano
08	Magnus Ricardo de Gois	8,5	Barítono
09	Nara Nani	8,5	Mezzo Soprano
10	Marcos Vinícius Batista Lima	8,25	Barítono
11	Natália Aparecida Carvalho da Conceição	7,8	Soprano
12	Caio César de Assunção	7,5	Barítono
13	Oeber Izidoro Pereira	7,4	Tenor
14	Julierton Marques da Silva	7,25	Tenor
15	Richard Luiz Ferreira Campos	7,25	Contratenor
16	Gabrieli Guadalupe Siqueira da Silva	7,0	Soprano
17	Maria Eduarda Matos	7,0	Soprano
18	Walmicio Luiz	7,0	Barítono
19	Maria Claudina de Farias	7,0	Contralto
20	Mariana Gomes de Oliveira	7,0	Contralto

1.2 Do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br), no dia 19 de abril de 2016, até às 23h59min.

## 2 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Interposição de recursos	19/04/2016
2	Divulgação do resultado final	20/04/2016

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A participação como voluntário no Coral TODO CANTO UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou de quaisquer vantagens pecuniárias.

3.2 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.3 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2016.

Professora Doutora Angela Maria de Souza  
Pró-Reitora de Extensão